PROJETO DE LEI Nº /2021

Fica criado o "Programa Adote uma Nascente" em todo o território do Município de Santa Luzia-MG.

Art. 1º. Fica criado o "Programa Adote uma Nascente" em todo o território do Município de Santa Luzia-MG.

Parágrafo Único. O Programa Adote uma Nascente objetiva promover a participação da comunidade na recuperação de nascentes em áreas degradadas e preservar as que se mantêm intactas.

- **Art. 2º.** Consideram-se nascentes ou olhos d'água, para efeito de aplicação desta Lei, os locais onde afloram, naturalmente, mesmo que de forma intermitente, a água subterrânea.
- Art. 3°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.
- **Art. 4°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 18 de novembro de 2021.

Vereador Dú do Salão Câmara Municipal de Santa Luzia

JUSTIFICATIVA: Apresento este Projeto de Lei com intuito de que todas as nascentes existentes no território do Município de Santa Luzia, em propriedades públicas ou privadas, sejam cadastradas e monitoradas para fins de proteção, recuperação e conservação dos recursos hídricos. O cadastramento poderá ser realizado nas áreas públicas e nas propriedades particulares, mediante comunicação prévia ao proprietário ou ao responsável pelo uso da propriedade. Sendo que, qualquer cidadão poderá solicitar ao órgão municipal competente o cadastramento de uma nascente. Estas medidas se fazem necessárias a fim de preservar e utilizar da melhor forma possível às riquezas que temos em nossa Cidade.

